



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Léo Mitto, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 85/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 - MSL - Matheus Silva Lopes - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024004872

II - CREDOR: RM GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III - CNPJ: 27.171.828/0001-69

IV - ENDEREÇO: Rua Antônio Ourique, nº 288, apto 102, São João, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-230.

V - OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do cantor Léo Mitto, representado pela empresa RM Guerra Produção Musical LTDA, no evento "Carnaval 2024", na Vila do Abraão, no dia 10/02/2024, às 22 horas, e nos bairros de Parque Mambucaba, no dia 11/02/2024, às 22 horas, Frade, no dia 11/02/2024, às 24 horas, e Monsuaba, 13/02/2024, 24 horas, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações serão na Vila do Abraão, no dia 10/02/2024, às 22 horas, e nos bairros de Parque Mambucaba, no dia 11/02/2024, às 22 horas, Frade, no dia 11/02/2024, às 24 horas, e Monsuaba, 13/02/2024, 24 horas, em Angra dos Reis.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 39 e Release, fls. 29/38.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 40 e Notas Fiscais, fls. 41/43.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004872.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004872, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RM GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 27.171.828/0001-69, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2024.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 084/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 163/2024 – Adilson Lúcio da Rocha Filho – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004851

II – CREDOR: Charles Spencio dos Santos Madalena

III – CPF: 170.989.897-62

IV – ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, nº 6, Bracui, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.000-00.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena, no evento "CARNAVAL 2024", nos Bairros Centro, Itinga, Monsuaba e Jacuecanga em Angra dos Reis, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 39 e Release, fls. 21/38.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 40 e Notas Fiscais, fls. 41/43.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004851.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20240804.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004851, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Charles Spencio dos Santos Madalena, CPF: 170.989.897-62, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Léo Mitto, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 85/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 147/2024 – MSL – Matheus Silva Lopes – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004872

II – CREDOR: RM GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

III – CNPJ: 27.171.828/0001-69

IV – ENDEREÇO: Rua Antônio Ourique, nº 288, apto 102, São João, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-230.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do can-

tor Léo Mitto, representado pela empresa RM Guerra Produção Musical LTDA, no evento "Carnaval 2024", na Vila do Abraão, no dia 10/02/2024, às 22 horas, e nos bairros de Parque Mambucaba, no dia 11/02/2024, às 22 horas, Frade, no dia 11/02/2024, às 24 horas, e Monsuaba, 13/02/2024, 24 horas, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações serão na Vila do Abraão, no dia 10/02/2024, às 22 horas, e nos bairros de Parque Mambucaba, no dia 11/02/2024, às 22 horas, Frade, no dia 11/02/2024, às 24 horas, e Monsuaba, 13/02/2024, 24 horas, em Angra dos Reis.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 39 e Release, fls. 29/38.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 40 e Notas Fiscais, fls. 41/43.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004872.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240804, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024004872, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RM GUERRA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 27.171.828/0001-69, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n°

14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2024/SUPJ ao CONTRATO N° 215/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo n° 002/2024/SUPJ** ao Contrato n° **215/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60(sessenta)** dias, tendo início em **14/02/2024** e término em **13/04/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **807** do Processo Administrativo n° **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS